



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

DOCUMENTO 1

Carta de apresentação da Pessoa Física - Profissional autônomo

Dados para preencher o termo de convênio:

Nome do Cirurgião-dentista*: _____

CPF*: _____ CRO: _____ Estado: _____

Nº NIT/INSS: _____ Nº da inscrição municipal: _____

Endereço onde será oferecido o estágio:

Rua/Avenida*: _____ nº*: _____

Cep*: _____ Complemento: _____

Cidade*: _____ Bairro*: _____

Estado*: _____ Telefones*: _____

Site*: _____ E-mail*: _____

2) Nome e cargo de quem assina o convênio/Responsável Legal*: _____

3) Nome e nº do CRO do supervisor do Supervisor do estágio*: _____

4) Quantos anos o Cirurgião-Dentista exerce a profissão (mínimo 5 anos) *: _____

5) Formação (supervisor precisa ser no mínimo, especialista) *: _____

6) Onde cursou a graduação, especialização, mestrado e doutorado*: _____

9) Número de funcionários*: _____



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

10) Instalações: descrição do local:

11) Enviar fotos coloridas da Clínica ou consultório:

12) Atividades que pretende proporcionar ao estagiário como experiências para a complementação do ensino e da aprendizagem* (Exemplos no Anexo 1):

13) Outras informações que julgar pertinentes.

Data: ____ / ____ / ____

(Assinatura eletrônica do Profissional autônomo)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Ficha Cadastral – dados pessoais

Nome do Profissional autônomo: _____

Profissão: _____ CRO: _____

Estado civil: _____ Sexo: _____

RG*: _____ CPF*: _____

Endereço*: _____ Nº*: _____

Cep*: _____ Complemento: _____

Bairro*: _____ Cidade*: _____ Estado*: _____

Telefone*: _____ E-mail*: _____

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUE DEVE SER APRESENTADA

1. Fotos coloridas da Clínica ou consultório
2. Cópia do diploma de graduação do supervisor
3. Cópia do CRO e RG do supervisor
4. Cópia do certificado do curso de especialização, mestrado ou doutorado do supervisor
5. Comprovante de endereço: água, luz ou telefone/internet
6. Alvará da Vigilância Sanitária ou Licença Sanitária



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Anexo 1

Pretende-se que o estudante mobilize conhecimentos, habilidades e atitudes aprendidas ao longo do seu processo formativo e desenvolva, no estágio, competências gerais e específicas - de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (2021), que o auxiliem no futuro exercício profissional.

Planejamento de atividades que estimulem competências gerais de:

1 - Atenção à saúde: Realizar com segurança processos e procedimentos, referenciados nos padrões vigentes da prática profissional, de modo a evitar riscos, efeitos adversos e danos aos usuários, a si mesmo e aos demais profissionais, agindo com base no reconhecimento clínico-epidemiológico, nos riscos e vulnerabilidades dos indivíduos e grupos sociais.

2 - Tomada de decisões: Aplicar conhecimentos, metodologias, procedimentos, instalações, equipamentos e insumos, de modo a produzir melhorias no acesso e na qualidade integral à saúde da população e no desenvolvimento científico, tecnológico, e em seus aspectos de inovação que retroalimentam as decisões.

3 – Comunicação: Interagir com usuários, familiares, comunidades e membros das equipes profissionais, com empatia, sensibilidade, interesse e respeito aos saberes e à cultura popular, por meio de linguagem acessível, facultando aos usuários a compreensão das ações e dos procedimentos indicados. Conhecer e aplicar tecnologias de informação e comunicação como meio para tratar as informações e mediar o processo comunicativo entre profissionais e usuários sob cuidado; manter a confidencialidade das informações recebidas, incluindo imagens obtidas, estimulando a confiança mútua, a autonomia e a segurança do usuário sob cuidado.

4 – Liderança: Construir relações de colaboração e incentivar o desenvolvimento da equipe profissional, o desempenho de ações e a geração de mudanças nos processos de trabalho, de forma efetiva, eficaz e integrada, mediadas pelo respeito, interação, participação e diálogo.

5 - Gestão em saúde: Compreender o gerenciamento e administração da equipe de trabalho, da informação, dos recursos financeiros, humanos e materiais.

6 - Educação permanente: Desenvolver novos conhecimentos com base na fundamentação teórico-reflexiva no exercício do trabalho, assim como nas oportunidades de intercâmbio profissional e de educação permanente formal, na vivência comunitária, no cotidiano das unidades da rede de serviços de atenção à saúde, considerando ainda a referência, a contrarreferência e o gerenciamento dos imprevistos.

Planejamento de atividades que estimulem competências específicas de:

1 – Acompanhamento e/ou execução de ações de promoção, prevenção, reabilitação, manutenção e vigilância da saúde, em nível individual e coletivo, reconhecendo a relação da saúde bucal com as condições sistêmicas do indivíduo nas diferentes fases do ciclo de vida, tendo como base as evidências científicas e a incorporação de inovações tecnológicas no exercício da profissão.

2 - Acompanhamento e/ou execução de ações de coleta, registro, organização, análise e interpretação de dados e informações clínicas e/ou epidemiológicas relevantes para a identificação da normalidade e para a construção do diagnóstico, da terapêutica e do controle referentes às doenças e agravos bucais e suas relações com as condições sistêmicas do indivíduo.

3 - Aplicação dos princípios de biossegurança na prática odontológica, de acordo com as normas legais e regulamentares pertinentes, promovendo o autocuidado e a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais relacionadas à prática odontológica.

Planejamento de atividades que estimulem a compreensão e o domínio:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

- 1 - da propedêutica clínica: acolhimento, coleta, interpretação e análise de informações sobre história clínica, exame físico, conhecimento fisiopatológico dos sinais e sintomas, exames complementares; bem como os métodos para o desenvolvimento do processo de diagnóstico;
- 2 - da clínica odontológica integrada, do diagnóstico, do prognóstico, da prevenção e da elaboração de projetos terapêuticos singulares e para a adoção de condutas terapêuticas singulares na abordagem de doenças e agravos que acometem a saúde bucal e o equilíbrio do sistema estomatognático do ser humano em todas as fases do ciclo de vida, devendo ser considerado o perfil epidemiológico e as realidades locais dos pacientes e usuários;
- 3 - das técnicas e habilidades para a interceptação e o tratamento das doenças e agravos bucais, assim como para a restauração e reabilitação estético-funcional e a manutenção do equilíbrio do sistema estomatognático e da saúde bucal, bem como as relações com as condições sistêmicas e com a integralidade do indivíduo nas diferentes fases do ciclo de vida, tendo como base as evidências científicas e a incorporação de inovações tecnológicas no exercício da profissão dentro da perspectiva interprofissional;
- 4 - da prescrição clínica racional da terapêutica medicamentosa em Odontologia e do uso de técnicas anestésicas locais e regionais, de modo que proporcione terapêuticas eficazes e seguras para os indivíduos atendidos;
- 5 - da abordagem de emergência e do suporte básico de vida no caso de acidentes que comprometam a vida e a saúde do indivíduo;
- 6 - da composição e das propriedades químicas, físicas e biológicas dos materiais empregados em Odontologia, assim como das técnicas de manipulação e seleção de acordo com suas indicações clínicas com base em evidências científicas;
- 7 - do manuseio de aparelhos de radiação X, considerando os princípios da radioproteção, as técnicas para a tomada e revelação de radiografias intraorais, assim como a interpretação de imagens por diferentes métodos de diagnósticos por imagens em Odontologia;
- 8 - dos princípios de biossegurança e ergonomia na prática odontológica, de acordo com as normas legais e regulamentares pertinentes;
- 9 - os conceitos de perícias odontológicas e auditorias, assim como das exigências legais para instalação e gestão do funcionamento de um consultório odontológico;
- 10 - do atendimento clínico odontológico ambulatorial do indivíduo com necessidades especiais;
- 11 - da assistência odontológica a indivíduos mantidos em Instituições de Saúde, incluindo ambientes hospitalares;
- 12 - da gestão e planejamento organizacional e profissional dos serviços de saúde, assim como das atribuições dos técnicos de saúde bucal, auxiliar de saúde bucal, técnico em prótese dentária e auxiliar de prótese dentária.